



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
13 JUL 2004
BG nº 129

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2004 – (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CAMPOS	TÁTICO
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM LEÃO BRAGA	COE
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NORBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ANA IZABEL	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM HORTA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

- **APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO/DIPLOMA**

O MAJ QOPM RG 16222 PAULO SERGIO SANTANA GARCIA apresentou na DE fotocópia do seguinte documento.

- Certificado de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência de Segurança Pública – CAISP, realizado em Natal/RN, no período de 20 de outubro a 19 de dezembro de 2003, e no Encontro para Certificação do Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência de Segurança Pública, realizado em Brasília/DF, no período de 14 a 16 de junho de 2004.

A SD PM RG 14209 GECILDA GONÇALVES MENDONÇA, apresentou na DE fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso de Técnicas de Arquivo e Controle de Documentos, realizado na Escola de Governo do Estado do Pará, com carga horária de 20h no período de 14 a 18.06.2004.

O SD PM RG 19679 ADRIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS, apresentou na DE fotocópia do Diploma de Conclusão do Estágio de Recarga de Munição, realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

O SD PM RG 15816 DELMAS JUDÁ CALVINHO DIAS, apresentou na DE fotocópia dos seguintes documentos.

- Certificado de conclusão do Estágio de ESPECIALIZAÇÃO DE Praças – Operações de Inteligência – II/02, realizado de 09 de setembro de 2002 a 27 de setembro de 2002, na 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar.

- Diploma de participação na realização da 5ª Coletiva de Arte, concedido pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, em 11 JUN 1996.

- Certificado de participação do Curso Técnicas para Falar em Público, realizado pela Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA, através do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará – IDEPAR no período de 03 a 07 JUN 2002.

- Certificado de Conclusão o Ensino em Nível de 2º Grau; Expedido pelo CES "Profº Luiz Otávio Pereira", em 04 DEZ 1998.

O SD PM RG 21523 RUBENILSON CONCEIÇÃO SANTOS apresentou na DE fotocópia do seguinte documento.

- Diploma da Medalha Mérito Legislativo "Newton Miranda", concedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em reconhecimento aos assinalados serviços prestados ao Poder Legislativo em 04 de maio 2004. (NOTA Nº 061/2004 – DE)

• **RELATÓRIO / TRANSCRIÇÃO**

Relatório sobre as atividades desenvolvidas durante as instruções de tiro ministradas a policiais militares do 10º BPM / 8ª ZPOL.

1ª TURMA (DIA 25 MAI 04)			
NOME	Nº DE TIROS	ACERTOS NO ALVO	DESEMPENHO (%)
SGT PM PEIXOTO	36	22	61
SGT PM ELTON	36	34	94
SGT PM SANTOS SILVA	36	35	97
SGT PM PINHO	36	31	86
SGT PM ODEBI	36	34	94
SGT PM IVANEIDE	36	21	58
CB PM MENEZES	36	34	94
CB PM DOS SANTOS	36	30	83
CB PM FRANCO	36	30	83
CB PM GERSON	36	34	94
CB PM ANTONY	36	35	97
CB PM E.CRUZ	36	33	92
TOTAL		12	

2ª TURMA (DIA 18 JUN 04)			
NOME	Nº DE TIROS	ACERTOS NO ALVO	DESEMPENHO (%)
SGT PM CICERO	36	27	75
SGT PM AUGUSTO	36	26	72
CB PM OLAVO	36	27	75
CB PM SILVA	36	34	94
CB PM E. CRUZ	36	32	89
CB PM ARNO	36	23	64
SD PM PAULO MELO	36	25	69
SD PM PERCIVAL	36	23	64
SD PM AFFONSO	36	27	75
SD PM MOURA	36	30	83
SD PM BARREIROS	36	27	75
SD PM MARCELO	36	26	72
SD PM NUNES	36	22	61
SD PM DÊNIO	36	29	81
SD PM AMARAL	36	09	25
SD PM BORGES	36	19	52
SD PM VALE	36	26	72
SD PM LEÃO	36	17	47
SD PM NILSON	36	30	83
SD PM JOSIELSON	36	29	81
TOTAL		20	

3ª TURMA (DIA 25 JUN 04)			
NOME	Nº DE TIROS	ACERTOS NO ALVO	DESEMPENHO (%)
CB PM DOS ANJOS	36	33	92
CB PM SILVIO	36	16	44
CB PM WALMIR	36	21	58
SD PM SOARES	36	18	50
SD PM HERBERT	36	18	50
SD PM CLAUDIANA	36	00	00
SD PM PINTO	36	24	66
SD PM RONALDO	36	19	52
SD PM LOBATO	36	23	64
SD PM P. NUNES	36	15	42
SD PM COSTA	36	23	64
SD PM GAMA	36	30	83
SD PM JAIR	36	16	44
SD PM JÚNIOR	36	19	52
SD PM PINHEIRO	36	14	38
SD PM SILVANA MARTINS	36	15	42
SD PM WALTER	36	10	28
SD PM JOEL	36	27	75
TOTAL		18	
TOTAL GERAL DE POLICIAIS		50	

(NOTA Nº 061/2004 – DE)

• **JUNTAS DE SAÚDE - SESSÃO ORDINÁRIA Nº 013 / 04 – JPIS**

A JPIS (JUNTA PERÍODICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE) inspecionou na presente sessão os abaixo relacionados que lhes foram apresentados de ordem superior e sobre seus estado de saúde proferiram o seguinte parecer: CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA.

Nº	GRAD.	RG	NOME	IDADE	DIAG	PARECER
01	TEN CEL	9015	AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO	45	NENHUM	APTO

* Transcrito do livro original da sala das Sessões da JPIS/PMPA, datada de 29.05.04.

Rilton da Silva Alves – Maj. QOSPM (Méd.)
RG 15055 – Membro

César Augusto Bastos e Silva – Maj. QOSPM (Méd.)
RG 14852 – Membro

Sotero G.S. Neto – Cap. QOSPM (Méd.)
RG 26716 – Membro

(NOTA Nº 061/2004 – DE)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 22 JUN 2004

CAP QOCPM RG 23097 SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO, do CESO, por ter seguido no dia 23 JUN 2004, para a Cidade de Goiânia/GO, para participar do XV Congresso Brasileiro de Saúde das Policiais Militares e Corpos de Bombeiros, a serviço da PMPA.

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, Comandante do CPR I, informou a este Comando que em virtude de ter que se ausentar da área do CPR I, por necessidade do serviço, no período de 03 a 13 JUL 2004, responderá pela função de Comandante daquele CPR, o TEN CEL QOBM RG 11525 AGENOR DE CAMPOS COELHO, cumulativamente com a função que exerce. (Of. nº 484/2004 – CPR I)

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Da CAP QOPM RG 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACÊDO, do CG. Por ter seguido para o Distrito de Americano no Município de Santa Izabel do Pará nos períodos de 12 a 15 ABR 2004 e 29 ABR a 03 MAI 2004, a serviço da PMPA (Conselho de Disciplina)

b) Alterações de Praças Especiais

- **Sem Registro**

c) Alterações de Praças

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do SD PM RG 20873 MAURO ANTÔNIO DA GAMA LOPES, à disposição da Gerência de Comunicações (CEI/GECOM), no período de 19 MAR a 23 MAR 2004, para o Município de Breves/PA, a fim de executar serviços de radiocomunicação. (Of. nº 152/2004 – CEI/GECOM)

Do 1º SGT PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO, RG 10459 CARLOS JORGE RODRIGUES FAVACHO, ambos à disposição da Gerência de Comunicações (CEI/GECOM), no período de 21 JUN a 27 JUN 2004, para os Estados de São Paulo e Minas Gerais, a fim de efetuarem treinamento de radiocomunicação. (Of. nº 151/2004 – CEI/GECOM)

- **DESAQUARTELAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Do SUB TEN PM RG 6734 JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTA ROSA, do 7º BPM e CB PM RG 9047 JOSÉ DA SILVA FERREIRA do 15º BPM, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (NOTA Nº 154/2004 – DP/6)

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificado a publicação constante no BG nº 096 de 24 MAI 2004, referente a Averbação de Tempo de Serviço de JOÃO CARIVALDO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: SD PM RG 23871 JOÃO CARIVALDO DE SOUZA, LEIA-SE: 1º SGT PM RG 5167 JOÃO CARIVALDO DE SOUZA, do 4º BPM. (NOTA Nº 154/2004 – DP/6)

- **FÉRIAS / SUSTAÇÃO**

O Diretor do CESO, informou que sustou o período de férias referente ao ano de 2003, exercício de 2004, publicada em BG nº 015/04 da 2º SGT PM RG 14232 ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ASSIS, do mês de FEVEREIRO para uma data oportuna. (NOTA Nº 154/2004 – DP/6)

- **LUTO / CONCESSÃO**

Fica concedido ao SUB TEN PM RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUZA, da CCS/QCG, 05 (cinco) dias de luto, em virtude do falecimento de pessoa de sua família (pai),

conforme Atestado de Óbito apresentado neste Comando, a contar de 14.06.04, de acordo com o Item II do Art. 67 da Lei Estadual nº 5.251/85. (NOTA Nº 154/2004 – DP/6)

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que concedeu a SD PM RG 19557 ELIZABETE REGINA SILVA FERREIRA, pertencente ao efetivo do 10º BPM, à disposição da Casa Militar, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, em virtude do nascimento do seu filho, conforme documento apresentado neste Comando, a contar de 24/06/2004, devendo se apresentar pronta para o expediente e serviço no dia 22/10/04, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do Art. 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).(Of. nº 246/2004 – CMG)

d) Alterações de Inativos

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 030/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA, e Pagadoria dos Inativos, o SUB TEN PM R/R RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE RABELO, a contar de 06 JUN 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade de Belém/PA, tendo sido a sua causa morte "HEMORRAGIA INTRA CRANIANA CONTUSA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO", conforme Certidão de Óbito nº 087.240, expedida pelo Cartório do 2º Ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 924 DE 26 DE MARÇO DE 2004

Concede Pensão Policial-Militar em favor de KARINA GUIMARÃES CAMARÃO MACHADO e JULIE CAMARÃO MACHADO, viúva e filha menor do falecido Capitão QOPM SÍLVIO BASTOS MACHADO.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts.52, § 2º, inciso II e 77, combinados com o art.79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts.45, § 10º e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 5.233, de 08 de abril de 2002, e 128 de 30 de abril de 2003

Considerando o Parecer nº 120/2004, de 10 de março de 2004, da Consultoria Geral do Estado;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.090,26 (dois mil e noventa reais e vinte e seis centavos), em favor de KARINA GUIMARÃES CAMARÃO MACHADO e JULIE CAMARÃO MACHADO, viúva e filha menor do Capitão QOPM SILVIO BASTOS MACHADO, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 09 de abril de 2003, no Município de Moju-Pa.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Major, a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

DECRETO Nº 924 DE 26 DE MARÇO DE 2004

Soldo de Major PM	R\$ 542,96
Representação por Graduação - 60%	R\$ 325,78
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 271,48
Habilitação de Policial Militar - 40%	R\$ 217,18
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 162,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$ 162,89
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 162,89
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 54,30
Adicional por Tempo de Serviço - 10%	<u>R\$ 190,04</u>
Provento Mensal	R\$ 2.090,41

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de abril de 2003. Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração

* Transcrito do DOE Nº 30.232 de 12 JUL 2004.

• **ATO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Proc. nº 2003/52342

Port. AP nº 713 de 30 de junho de 2004

Assunto: Concessão de Reforma

Interessado (a): ANTONIO MENDES DA SILVA

Matricula nº 3400018/1

Patente: Soldado PM RG-4234

Lotação: PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 843,70

* Transcrito do DOE Nº 30.232 de 12 JUL 2004.

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 160/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

MEMBRO DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR - III
CAP QOPM RG 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACÊDO

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 156/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE NOVO PROGRESSO
CAP QOPM RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de junho de 2004, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 203/2004 – DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "b", combinado com o Art. 72, Parágrafo Único e Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) ao 3º SGT PM LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO NETO DE OLIVEIRA, do 2º BPM, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 JUL 2004.

Art. 2º: Excluir o referido policial militar da folha de pagamento da OPM, devendo ainda ser solicitada a Diretoria de Pessoal, após 06 (seis) meses de licença, à sua Agregação. Providencie o Comandante do 2º BPM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 205/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando o Parecer nº 050/2004-PGE, e o Ofício nº 184/04-COJ/DV.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88 § 1º Inciso III alínea “n” c/c Art. 90 da Lei nº 5251, de 31 JUL 85, pelo prazo de 03 (três) meses, o SD PM RG 18451 FABIO DE SOUZA SANTOS, da 3ª CIPM, o qual concorrerá a vaga no cargo de VEREADOR no Município de São João de Pirabas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-Pa, 02 de julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 206/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando o Parecer nº 050/2004-PGE, e o Ofício nº 184/04-COJ/DV.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88 § 1º Inciso III alínea “n” c/c Art. 90 da Lei nº 5251, de 31 JUL 85, pelo prazo de 03 (três) meses, o 1º SGT PM RG 6032 EURICO BARROS, do 4º BPM, o qual concorrerá a vaga no cargo de VEREADOR no Município de Itupiranga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-Pa, 02 de julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 207/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando o Parecer nº 050/2004-PGE, e o Ofício nº 184/04-COJ/DV.

R E S O L V E:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88 § 1º Inciso III alínea “n” c/c Art. 90 da Lei nº 5251, de 31 JUL 85, pelo prazo de 03 (três) meses, o 2º SGT PM RG 9791 MODESTO DIAS DA SILVEIRA, do 12º BPM, o qual concorrerá a vaga no cargo de VEREADOR no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-Pa, 02 de julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 208/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando o Parecer nº 050/2004-PGE, e o Ofício nº 184/04-COJ/DV.

R E S O L V E:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88 § 1º Inciso III alínea “n” c/c Art. 90 da Lei nº 5251, de 31 JUL 85, pelo prazo de 03 (três) meses, o SUBTEN PM RG 15980 ALZIMAR CAMPOS PEREIRA, do 6º BPM, o qual concorrerá a vaga no cargo de VEREADOR no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-Pa, 02 de julho de 2004.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES / INFORMAÇÃO

Para conhecimento e devida utilização do público interno, o Chefe do Centro de Informática e Telecomunicações informa os RAMAIS ATIVOS, do QCG/PMPA.

CG	PABX (GERAL)	(91)3084-8500
GABINETE DO CMDO GERAL	Sala do Comandante Geral	8509
	Sala da Secretaria	8512
	Chefe de Gabinete	8508

GABINETE DO SUB CMDO	Sala do Sub Comandante Geral	8507
	Recepção	8506
AJUDÂNCIA GERAL	Chefia	8540
	Subchefia	8541
	Recepção	8577
EME	Chefia	8502
	Estatística	8503/8504
	Recepção	8501
DAL	Diretor	8563
	Subdiretor	8568
	PRD	8556
	CPL	8524
	Passagens	8511
	Compra Direta	8555
	Engenharia (Chefia)	8535
	Engenharia (Serviço)	8575
DP	Diretor	8525

DP	Subdiretor	8573
	Secretaria	8514
	Financeiro	8534/8526
	Cadastro de Praças	8572
	Controle de Oficiais	8561
	Identificação	8538
	Mobilização	8562
DF	Diretor	8531
	Subdiretor	8528
	Tesouraria	8529
	Serviço de Pensão	8544
	Balancete	8567
	Produção	8527
	Recepção	8530
	Orçamento	8549
	Pagadoria dos Inativos (Chefia)	8533
	Pagadoria dos Inativos (Recepção)	8522
DE	Diretor	8546
	Subdiretor	8558
	Recepção	8552
	Produção	8518
PM2	Chefia	8513
	Armas	8523
	Produção	8553
COJ	Chefia	8550
	Recepção	8542
ASSESSORIA DE IMPRENSA	Chefia	8520
CITEL	Chefia	8517
	Subchefia	8515
	Recepção	8505
	Apoio	8559
CPCI	Chefia	8539
	Produção	8536
CCS	Sargenteação	8537
APROVISIONAMENTO	Chefia	8565
	Depósito	8564

(Nota nº 002/04-CITEL)

• **REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

Dos EX-SD PM JOÃO CARLOS BERINA MELO, PAULO SÉRGIO DE SOUZA MELO, LUIZ FERNANDO FERREIRA LIMA, JONAS DO SOCORRO TEIXEIRA DA CRUZ, RAIMUNDO

NONATO NUNES DOS SANTOS e RAIMUNDO MARIZARDO DE ASSUNÇÃO SEABRA, solicitando Reinclusão na PMPA.

DESPACHO: Indeferido, conforme Parecer 332/00 – COJ, publicado em BG nº 163/00. (NOTA Nº 154/2004 – DP/6)

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 009 – CORREG/SIND DE 17 DE JUNHO DE 2004

PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA

ENCARREGADO: 1º TEN PM 24971 ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA, do 6º

BPM

FATO: Baleamento e morte da vítima E. S. S.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 010/04–CorCPR III de 28 JUN 04.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 11148 MARLEY SANTOS ALMEIDA CHAVES, do

BPGDA.

ACUSADO: SD PM RG 22502 FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS COSTA, da 3ª

CIPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 013/04/CD – CorCPM.

NATUREZA: Sobrestamento do Conselho de Disciplina de Portaria nº 013/04-CorCPM.

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 18.364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA.

Considerando que o CAP QOPM RG 18.364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, nomeado como Presidente do Conselho de disciplina nº 013/04/CorCPM, em virtude do 1º TEN QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, escrivão do presente Conselho, ter atuado na fiscalização da rodagem das provas do concurso CFO e CFSD/2004, nos dias 08, 09, 11 e 12 de junho de 2004, bem como o referido oficial está empenhado na aplicação das provas no dia 13 de junho do corrente ano, conforme of. nº 37/2004-CD

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria nº 013/04/CD – Cor CPM, no intervalo compreendido entre os dias 08 a 13 de junho de 2004.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em BG. Providencie a AJG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/ 2004/CorCME DE 05 DE JULHO DE 2004 - SOBRESTAMENTO

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, do CG/CORREG, foi nomeado como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 040/2004-PAD - CorCME, de 24 de maio de 2004, entretanto o acima citado oficial encontra-se empenhado no Policiamento da Operação Veraneio na Cidade de Marabá-PA, durante a Primeira quinzena do mês de julho de 2004.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supra referenciado, no período compreendido de 01 de JULHO a 16 de JULHO 2004,

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO Nº 002/04/SIND - CorCPM, DE 06 JUL 04.

Considerando que o 1º TEN QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES, do 2º BPM, foi nomeado para ser encarregado da SIND de Portaria nº 020/04/SIND-CorCPM, de 14 MAI 04, e se encontra impedido de realizar o presente procedimento;

RESOLVO:

I – Substituir o 1º TEN QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES, do 2º BPM, pelo 1º TEN QOPM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, do 2º BPM, o qual fica designado, como encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, cujo acusado é um policial militar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/04 – CorCME.

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTERESSADA: 2º SGT PM RG 7464 SILVANA MARIA DA SILVA BENTES.

Referência: Portaria nº 028/04-PAD/CorCME de 11 de maio de 2004.

O 2º SGT PM RG 7464 SILVANA MARIA DA SILVA BENTES, da CCS/CG, através de seu defensor constituído interpõe, tempestivamente, ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA nos Autos do presente PAD, requerendo PRELIMINARMENTE, que seja declarada a NULIDE ABSOLUTA do Processo por DEFEITO DA CITAÇÃO e CERCEAMENTO DE DEFESA.

DO PEDIDO

O defensor argumenta que no Processo Administrativo Disciplinar a CITAÇÃO é feita por meio de ofício, para detalhada e PREVIAMENTE, dar ciência ao acusado da imputação que lhe é feita, invocando para isso o teor do Art. 291 do CPPM que diz que a citação será sempre feita com 24 horas de antecedência do ato a que se refere. Ocorre que o acusado foi citado e Qualificado e Interrogado no mesmo dia, ou seja, 03 de junho do corrente ano. Alega ainda que o acusado teve seu direito de Ampla Defesa e do Contraditório prejudicados, em virtude da INVERSÃO NA ORDEM DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

É o Relatório.

Passo a Decidir.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A Portaria nº 001-Correg., de 19 de abril de 2002, publicada no ADIT ao BG nº 073, dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, prevê em seu Art. 40, “*in verbis*”:

“Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Constituição Federal, Constituição Estadual, Legislação Processual Penal Militar, Legislação Civil e Processual Civil, Leis e Regulamentos referentes à Corporação como fontes de subsidiárias e, na insuficiência destas pelo Comandante Geral da Corporação.”

Assim, uma vez que esta Portaria não estabelece o prazo para entrega da citação ao acusado dando-lhe ciência da instauração do PAD, por força do Artigo supra transcrito, aplica-se o Código de Processo Penal Militar, o qual em seu Art. 291 prevê:

“Art. 291 – As citações, intimação ou notificações serão sempre feitas com antecedência de vinte e quatro horas, pelo menos, ao ato a que se refere.”

Justifica-se, por conseguinte, a existência de comprovação de recebimento da citação com pelo menos 24 horas de antecedência da data marcada para a qualificação e interrogatório do acusado, dando-lhe ciência dos termos e limites da acusação, para que possa, de forma ampla, preparar a sua defesa.

Analisando-se os Autos do PAD em questão, constata-se que a acusada 2º SGT PM RG 7464 SILVANA MARIA DA SILVA BENTES foi citada, conf. Fl. 06, no dia em que foi reduzido a termo o seu ato de qualificação e interrogatório, conf. Fl. 09 e 10, ou seja, no dia 03 de junho de 2004. Não estando, portanto, preparado para defender-se, caracterizando-se assim cerceamento ao direito fundamental do acusado de valer-se do interrogatório como meio de defesa, pois, sequer tinha conhecimento do conteúdo da acusação e seus limites.

A Defesa invocou a alínea “d” do art. 9º c/c art. 28, II da Portaria nº 001, de 19 de abril de 2002, para alegar, mais uma vez, o cerceamento dos seus direitos de defesa e do contraditório, em vista de a ordem das oitivas das testemunhas terem sido invertidas, o que, segundo o defensor, causou prejuízos para a defesa do acusado, sem, no entanto, demonstrá-los. Ora, o art. 563 do CPP prevê: “Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa”. Como a defesa não se preocupou em demonstrar qual o prejuízo acarretado para o acusado não há o que se falar em nulidade dos atos probatórios.

DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, DECIDO:

- 1- ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 028/04- CORCME, de 11 de maio de 2004, por apresentar defeito na Citação, vício insanável, motivo pelo qual deixo de analisar o mérito.
- 2- Instaurar novo Processo Administrativo Disciplinar para apurar os indícios de transgressão da disciplina Policial Militar por parte da 2º SGT PM RG 7464 SILVANA MARIA DA SILVA BENTES, da CCS/CG, designando como Encarregado o 2º TEN QOPM RG 15168 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, do BPA. Providencie a CorCME.
- 3- Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 030 /04 – CORCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correccional, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26289 FÁBIO DE NAZARÉTH GOMES ALVES, da Corregedoria, através da Portaria de PAD nº 026/04 – CorCPR IV, com o escopo de investigar as denúncias formuladas pelo Sr. EVALDO MAUÉS CARVALHO à Promotoria de Justiça da Comarca de Abaetetuba, em que relatou ter sido vítima de arbitrariedades praticadas pelos SD PM RG 25793 MARIVALDO SOUSA PINHEIRO e SD PM RG 12468 JESUS DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS, do 14º BPM, os quais teriam apreendido seu veículo, invadido o interior de sua empresa sob determinação do 2º TEN QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, que é Diretor do DEMUTRAN de Abaetetuba;

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado do PAD de que os fatos apurados não demonstram indícios de crime ou transgressão da disciplina policial militar a ser atribuída a qualquer policial militar, haja vista que no decorrer da instrução processual restou claro que a atuação miliciana pautou-se na legibilidade na medida em que apreendeu o veículo do acusado, após este conduzi-lo até o pátio do DEMUTRAN sob solicitação dos policiais militares que adentraram na sua empresa com sua anuência, pois minutos antes transpôs barreira policial militar em alta velocidade, conforme declararam seus próprios funcionários e assegurou o mecânico "Capita" descrevendo o "envenenamento" no motor do JIPE do denunciante para competição de Enduro, confirmando ainda que passaram na barreira policial em alta velocidade porque testavam o serviço feito no veículo;
2. Arquivar as vias do presente processo na CorCPR IV;
3. Solicitar a publicação da presente Homologação em Boletim Geral.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 040/04 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Correição da CME, por intermédio do 1º TEN QOAPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, do CG, através da Portaria nº 034/2004 – PAD/CorCME, de 11 de maio de 2004, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 17142 NILSON NAZARENO MELO LEOPOLDINO, da ODC, por ter, em tese, no dia 10 de março de 2004, chegado atrasado para a sessão de qualificação e interrogatório do PAD de Portaria nº 009/PAD-CorCME, mesmo tendo sido cientificado dois dias antes, através do Libelo Acusatório, da data e hora marcada para o procedimento.

RESOLVO:

- 1- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PAD de que o fato apurado apresenta Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 17142 NILSON NAZARENO MELO LEOPOLDINO, da ODC, por ter no dia 10 de março de 2004, chegado atrasado para a sessão de qualificação e interrogatório do PAD de Portaria nº 009/PAD-CorCME;
- 2 - Punir o 3º SGT PM RG 17142 NILSON NAZARENO MELO LEOPOLDINO, da ODC, com 04 (quatro) dias de detenção, pelo fato constante no item anterior ser considerado de natureza "LEVE". Providencie a CorCME;
- 3 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;
- 4 - Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 034/04/CONCESSÃO – CorCPM

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN PM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, 05 (cinco) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância de Portaria nº 028/04 – SIND/COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício nº 015/04/SIND.

Conceder ao 1º TEN PM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, 05 (cinco) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão da SIND. de Portaria nº 019/04 – SIND/COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício nº 020/04/SIND.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 032/04/CONCESSÃO – CorCPM

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, § 1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º, 2º inciso I, e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao CAP PM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Conselho de Disciplina, de Portaria nº 022/04/COR CPM, conforme solicitação contida no Ofício nº 018/04/CD.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO - CORREG.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do art. 29 § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002 - CORREG.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO, do 4º BPM, 20 (vinte) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 003/04/IPM – Cor CPR II, de 01 de abril de 2004, o qual é Encarregado, a fim de proceder diligências indispensáveis a elucidação dos fatos.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO - CORREG.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do art. 29 § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002 - CORREG.

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOPM RG 20173 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, do 4º BPM, 20 (vinte) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 002/04/IPM – Cor CPR II, de 01 de abril de 2004, o qual é Encarregado, a fim de proceder diligências indispensáveis a elucidação dos fatos.

• PUNIÇÃO DISCIPLINAR

DETENÇÃO: Ao 3º SGT PM RG 17142 NILSON NAZARENO MELO LEOPOLDINO, da ODC, por ter deixado de cumprir normas impostas pelo Regulamento disciplinar da Corporação quando no dia 10 MARÇO 2004, chegou atrasado para sessão de qualificação e interrogatório do PAD DE Portaria nº 009/PAD –CorCME, mesmo tendo sido cientificado dois dias antes, através do libelo acusatório, da data e hora marcada para o procedimento, conforme homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pela Corregedoria da PMPA, através da Portaria nº 034/04-CorCME de 11 de maio de 2004. Infringindo os números 7, 22 do item 02 do anexo I do RDPM c/c incisos I, II, V, IX e XIX do Art. 30 da lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com atenuantes de nº 1 e 2 do Art. 18 do RDPM. Transgressão disciplinar de natureza “LEVE”. Fica DETIDO por 04 (quatro) dias, tão logo tome conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo. Permanece no comportamento BOM.

OBS: O Diretor da Odontoclínica da PMPA, deve cientificar o mesmo sobre a punição imposta, bem como informar através de ofício à Corregedoria sobre o período de cumprimento da sanção disciplinar.(NOTA Nº 018/2004 – CorCME)

•DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o CAP QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, do CG, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o CAP QOPM RG 20136 ALINE BARRA CAVALEIRO DE MACÊDO, do CG, lavrando-se o competente Termo de Compromisso. (Ofício nº 001/04-IPM)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**